



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 082/2024**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **GTX ENGENHARIA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de Elaboração de Levantamentos como construído ("A5- BUILT"), Estudo Preliminar, Anteprojeto, Cronograma de Execução e Orçamentos para reforma e modernização dos estúdios, cabines de gravação, central técnica e sala de manutenção da Rádio Senado.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.083735/2025-07, o Parecer nº 359/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.094886/2025-82, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.106215/2025-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022397/2024-10, resolvem apostilar o Contrato nº 082/2024, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 082/2024 fica prorrogado de 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.083735/2025-07 (item 8), ficam mantidos os prazos das etapas 2 e 3 estabelecidos nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Quarta do Contrato nº 082/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC